Demonstrações Financeiras

Sunrise Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 32.655.486/0001-92

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Sunrise Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 32.655.486/0001-92

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. -
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrações da posição financeira 4
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações do fluxo de caixa - método indireto.....7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Sunrise Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora do Fundo")

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Sunrise Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sunrise Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis, aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme divulgado na nota explicativa n° 5, a Administradora mensurou o valor justo do investimento em 31 de dezembro de 2025 em R$778.618 mil, o qual representa 98,47% do patrimônio líquido do Fundo, com base em modelo de avaliação por fluxo de caixa descontado elaborado internamente.

Avaliamos as principais premissas utilizadas na elaboração desse modelo de avaliação e concluímos que as premissas de crescimento das receitas, conforme apresentadas nas projeções financeiras, não estão suportadas por desempenhos históricos e comparativos de mercado. Caso a Administradora tivesse adotado premissas históricas e comparáveis de mercado, seria necessário reconhecer um ajuste para redução do valor justo das ações de Companhias fechadas no montante aproximado de R$225.000 mil. Consequentemente, o prejuízo líquido do exercício teria sido majorado, e o ativo não circulante e o patrimônio líquido teriam sido reduzidos em aproximadamente R$225.000 mil, respectivamente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção Base para opinião com ressalva, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC SP-209240/O

Sunrise Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 32.655.486/0001-92

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações da posição financeira
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Notas	Espécie/ forma	Quantidade	2025	% s/PL	2024	% s/PL
Ativo circulante				**12.132**	**1,53%**	10.510	0,6%
Operações compromissadas				**12.132**	**1,53%**	10.510	0,6%
Notas do Tesouro Nacional	4	NTN	2.825	**12.132**	**1,53%**	10.510	0,6%
Ativo não circulante				**778.618**	**98,47%**	1.706.186	99,4%
Ações de companhia de capital fechado				**778.618**	**98,47%**	1.706.186	99,4%
Descarbonize Soluções S.A.	5	ON	5.453.056.798	**778.618**	**98,47%**	1.103.151	64,3%
Sol Agora Serviços Financeiros S.A.				**-**	**0,00%**	603.035	35,1%
Total dos ativos				**790.750**	**100,00%**	1.716.696	100,0%
Passivo circulante				**11**	**0,00%**	62	0,0%
Contas a pagar				**11**	**0,00%**	62	0,0%
Total dos passivos				**11**	**0,00%**	62	0,0%
Patrimônio líquido	7			**790.739**	**100,00%**	1.716.634	100,0%
Quotas integralizadas				**2.607.420**	**329,74%**	2.569.920	149,7%
Quotas amortizadas				**(25.283)**	**(3,20%)**	-	0,0%
Lucros/(Prejuízos) acumulados				**(1.791.398)**	**(226,55%)**	(853.286)	(49,7%)
Total dos passivos e patrimônio líquido				**790.750**	**100,00%**	1.716.696	100,0%

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Sunrise Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 32.655.486/0001-92

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Notas	2025	2024
Aplicação financeira de liquidez		**1.281**	808
Operações compromissadas		**1.281**	808
Títulos de valores mobiliários		**(927.285)**	(1.224.460)
Variação do valor justo de companhia fechada	5	**(927.285)**	(1.224.460)
Outras receitas (despesas)		**(12.108)**	(12.324)
Despesa com taxa de administração	9 e 12	**(11.720)**	(11.830)
Despesa de auditoria e consultoria	12	**(218)**	(166)
Despesa de custódia	12	**(120)**	(272)
Outras despesas	12	**(50)**	(56)
Prejuízo do exercício		**(938.112)**	(1.235.976)
Outros resultados abrangentes			-
Resultado abrangente do exercício		**(938.112)**	(1.235.976)
Quantidade de quotas		**2.607.420.786**	2.569.920.786
Prejuízo do exercício por quota (R$)		**(0,3598)**	(0,4809)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Sunrise Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 32.655.486/0001-92

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	Quotas integralizadas	Quotas amortizadas	Lucros / Prejuízos acumulados	Saldo do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2024		2.129.373	-	382.690	2.512.063
Integralização de quotas no exercício	7	440.547	-	-	440.547
Prejuízo do exercício		-	-	(1.235.976)	(1.235.977)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		2.569.920	-	(853.286)	1.716.634
Integralização de quotas no exercício	7	**37.500**	**-**	**-**	**37.500**
Amortização de quotas no período	7	**-**	**(25.283)**	**-**	**(25.283)**
Prejuízo do exercício		**-**	**-**	**(938.112)**	**(938.112)**
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**2.607.420**	**(25.283)**	**(1.791.398)**	**790.739**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Sunrise Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 32.655.486/0001-92

(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. - CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		**(938.112)**	(1.235.976)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do período com o caixa líquido das atividades operacionais			
Ajuste de valor de mercado de companhia fechada	5	**927.285**	1.224.460
Variação em outros ativos/outros passivos		**(51)**	18
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(10.878)**	(11.498)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Recebimento / (pagamento) por compra de ações		**282**	(431.048)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**282**	(431.048)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recebimento pela integralização de quotas	7	**37.500**	440.547
Amortização parcial de quotas		**(25.283)**	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**12.217**	440.547
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.621**	(1.999)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício		**10.510**	12.509
No final do exercício		**12.131**	10.510

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

1. Informações gerais

O Sunrise Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), CNPJ nº 32.655.486/0001-92, administrado e com gestão feita pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administrador" ou "Gestor"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado. As Quotas poderão ser objeto de Oferta ou de Colocação Privada. As Quotas objeto de Oferta serão destinadas e colocadas exclusivamente pelo Distribuidor junto a Investidores Profissionais que estejam dispostos a assumir os riscos relacionados às atividades do Fundo e que busquem um retorno de longo prazo em seus investimentos de acordo com a política de investimentos do Fundo. As Quotas objeto de Colocação Privada serão destinadas e colocadas pelo Administrador exclusivamente junto aos Quotistas, nos termos da Instrução CVM nº 578/16. O Fundo iniciou suas operações em 30 de agosto de 2021 e possui prazo de duração de dez anos, contados da data de seu registro, em 26 de setembro de 2018, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme Regulamento.

O Fundo tem como objetivo investir em sociedades investidas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários. A fim de atingir seu objetivo, o Fundo adquirirá Valores mobiliários, sem prejuízo de poder adquirir Outros Ativos nos termos do Regulamento.

Em consonância aos critérios dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um quotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui quotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) O Fundo obtém recursos de quotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) O Administrador possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Administrador realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(vi) O Fundo avalia seus investimentos a valor justo.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela ICVM 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidade controlada e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

As aplicações realizadas no Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos seus investimentos.

As aplicações do Fundo não são garantidas pelo Administrador, Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC") e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM n° 175/23 e n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações financeiras e possuem liquidez diária.

b) Ações de companhia de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.
O valor justo dos valores mobiliários deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração.

O Administrador deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos valores mobiliários, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

A mensuração do valor justo dos valores mobiliários deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação.

Nos casos em que o Administrador concluir que o valor justo de um valor mobiliário não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo o Administrador divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, conforme determinado pela Instrução CVM 579/16, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações financeiras condensadas dessas investidas.

c) Ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legais e constituídas) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Uma provisão para passivos contingentes é reconhecida quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

Quando algum ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

d) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

e) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeiras requer que o Administrador se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo dos títulos e valores mobiliários.

f) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g) Resultado líquido por quota

O resultado líquido por quota é calculado considerando-se o número de quotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. Operações Compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações de alta liquidez em operações compromissadas, conforme abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Faixa de vencimento / Título	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Até 90 dias	**12.132**	10.510
Notas do Tesouro Nacional	**12.132**	10.510
Total negociação	**12.132**	10.510
Total carteira de renda fixa	**12.132**	10.510

5. Ações de companhia de capital fechado

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a movimentação do investimento em ações de companhia não listada e posição atual na carteira do Fundo são os seguintes:

a) Movimentação do investimento:

Empresa	31/12/2024	Aumento (Redução) de capital	Venda	Ajuste de valor justo	31/12/2025
Descarbonize Soluções S.A.(a)	1.103.152	**634.717**	**-**	**(959.251)**	**778.618**
Sol Agora Serviços S.A (c)	603.034	**25.000**	**(660.000)**	**31.966**	**-**
Total	1.706.186	**659.717**	**(660.000)**	**(927.285)**	**778.618**

			Reorganização Societária			
Empresa	31/12/2023	Compra de Ações	Incorporação	Aumento (Redução) de capital	Ajuste de valor justo	31/12/2024
Descarbonize Soluções S.A.(a)	**2.009.425**	**-**	**942.825**	**(209.685)**	**(1.639.413)**	1.103.152
1461 Investimento S.A. (b)	**490.173**	**431.048**	**(942.825)**	**-**	**21.604**	-
Sol Agora Serviços S.A (c)	**-**	**-**	**-**	**209.685**	**393.349**	603.034
Total	**2.499.598**	**431.048**	**-**	**-**	**(1.224.460)**	1.706.186

Posição atual do investimento:

	2025			
Empresa	Quantidade de ações	Custo total investido	Valor justo	% Part. investida
Descarbonize Soluções S.A.(a)	**5.453.056.798**	**3.165.940**	**778.618**	**100%**
Total	**5.453.056.798**	**3.165.940**	**778.618**	

	2024			
Empresa	Quantidade de ações	Custo total investido	Valor justo	% Part. investida
Descarbonize Soluções S.A.(a)	2.426.673.460	2.531.223	1.103.152	100%
Sol Agora Serviços Financeiros S.A (c)	419.106.467	209.694	603.034	100%
Total	2.845.779.927	2.740.918	1.706.186	

b) Descarbonize Soluções S.A.

A Descarbonize é uma empresa de soluções energéticas, com atuação nacional, e sua atividade preponderante é a fabricação e comercialização de geradores solares de corrente contínua e alternada, peças e acessórios relacionados.

Em 11 de outubro de 2024 foi deliberada a redução de capital no valor de R$209.685 para a Sol Agora Serviços Financeiros ("Sol Agora") e em ato continuo a redução de capital da companhia de R$ 209.685 em favor do Sunrise FIP.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 5.453.056.798 (2.426.673.460 em 2024) ações ordinárias da Descarbonize S.A, que representam 100% do capital da companhia.

Em 21 de fevereiro de 2025 o FIP aportou na Descarbonize o valor de R$634.717, após a venda do investimento que detinha na Sol agora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador apurou que o valor justo do investimento nesta data base é de R$778.618 (frente a R$1.103.151 em 2024), resultando em uma redução do valor justo em R$959.251 (negativo em R$1.639.413 em 2024).

O valor justo do investimento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi determinado pelo Gestor usando-se como base o valor presente dos fluxos de caixa projetados, com base, principalmente, no plano de negócios da investida, descontados a uma taxa de desconto estabelecida através do método WACC (Weighted Average Cost of Capital) de 14.52%.

A seguir, apresentamos as informações contábeis da Companhia investida, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	**1.290.094**	1.913.884
Passivo	**1.238.129**	1.680.697
Patrimônio líquido	**51.965**	233.187
Prejuízo do exercício	**(814.032)**	(796.870)
Resultado abrangente do exercício	**(814.032)**	(796.870)

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 02 de abril de 2026, com opinião modificada.

c) 1461 Investimentos S.A.

Em 02 de junho de 2023 foi constituída a 1461 Investimentos S.A ("1461") com o objetivo de realizar investimentos em direitos creditórios e participação em outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2023 foram aportados R$490.173 e, visto que a Companhia está em fase de captação, o valor justo do investimento do fundo se assemelha ao seu valor de custo de aquisição.

Em 17 de junho de 2024 foram aportados R$431.048 e, visto que a Companhia está em fase de captação, o valor justo do investimento do fundo se assemelha ao seu valor de custo de aquisição.

Reorganização Societária - Incorporação 1461

Em 30 de setembro de 2024, após aprovação em Assembleia Geral, foi concluído o processo de incorporação, pelo qual a Descarbonize Soluções S.A. ("Incorporadora") incorporou sua parte relacionada 1461 Investimentos S.A. ("Incorporada"). A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização e simplificação da estrutura societária da qual fazem parte a Incorporadora e a Incorporada, ambas têm 100% (cem por cento) de suas ações detidas pelo mesmo acionista, o Sunrise Fundo de Investimento em Participações. Adicionalmente, a incorporação visa atender obrigações contratuais assumidas no âmbito do aditamento das escrituras de debêntures da Incorporadora.

Através da incorporação, foi integralmente transferido à Descarbonize a totalidade dos ativos e passivos da 1461 Investimentos S.A., formadores do seu acervo patrimonial líquido. Como consequência da versão da totalidade do acervo patrimonial líquido da 1461 Investimentos à Descarbonize, a Incorporada foi extinta no ato da incorporação. A incorporação resultou em um aumento de capital social na Incorporadora de R$ 942.825, mediante a emissão de 816.651.860 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 30 de setembro de 2024 a 1461 foi incorporada pela Descarbonize pelo valor nominal de R$942.825.

d) Sol Agora Serviços Financeiros S.A

Em 27 de setembro de 2024 foi constituída a Sol Agora Serviços Financeiros S.A através da aquisição das ações pela Descarbonize, com o objetivo de ser uma solução financeira, atuando como plataforma de análise de crédito e oferecendo financiamento para aquisição de sistemas fotovoltaicos. Em 11 de outubro de 2024 a Descarbonize aumentou o capital social da Sol Agora em R$ 209.685, através da conferência de certos ativos, passivos, bens e direitos, sendo o acervo líquido determinado por laudo de avaliação.

Reorganização Societária - Redução de Capital Sol Agora

Em 14 de outubro de 2024, após aprovação em Assembleia Geral, foi deliberada a redução do capital social da Companhia no montante de R$ 209.685, sem o cancelamento de ações. O pagamento ao acionista, o Sunrise Fundo de Investimento em Participações, se deu mediante a restituição de 100% das ações de titularidade da Sol Agora Serviços Financeiros S.A., anteriormente detidas pela Descarbonize.

Nos termos do Art. 174 da Lei das S.A., e considerando a ausência de manifestação contrária de credores durante o prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação da ata que aprovou a redução de capital, esta operação tornou-se efetiva.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Administrador do Fundo apurou que o valor justo do investimento nesta data base é de R$603.025.

As demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024 desta investida foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado de 18 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Em 16 de fevereiro o FIP aportou o montante de R$ 25.000 na Sol Agora, para capital de giro desta investida.

Desinvestimento

Em 20 de fevereiro de 2025, o Sunrise FIP celebrou um contrato de Compra e Venda com o Cedar FIP para venda da totalidade das ações da investida Sol Agora investimentos S.A (“Sol Agora”), pelo valor total de R$660.000 recebido integralmente pelo Fundo no fechamento da transação. Em decorrência da venda, o Fundo realizou um ganho de R$ 56.965, considerando a última marcação a valor justo desta investida. No dia subsequente realizou o aporte de R$634.717 na Descarbonize.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os quotistas.

a) Riscos de liquidez

O Fundo pode adquirir valores mobiliários de emissão de companhias com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o quotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas quotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação do Fundo):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos;

(ii) A definição do preço dos ativos do Fundo poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do quotista; ou

(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, os quotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e aos quotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os quotistas consigam alienar suas quotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.

b) Riscos relacionados à companhia investida

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo quotista.

A carteira de investimentos contém títulos e/ou valores mobiliários de emissão da companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia investida, não há garantias de: (i) bom desempenho da companhia investida; (ii) solvência da companhia investida; e (iii) continuidade das atividades da companhia investida.

Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das quotas.

c) Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações e mercado, as taxas de juros e o resultado da companhia cujos valores mobiliários por ela emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

d) Risco de crédito

Consiste no risco de os emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

e) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil, CVM e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

7. Emissões, resgates e amortizações de quotas

a) Emissões

As quotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pelo Administrador e dão direito aos seus detentores a voto em Assembleia Geral de Quotistas (“AGQ”).

As quotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador nos termos do regulamento do Fundo.

As quotas deverão ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de quotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo quotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram integralizadas 9.999.301 cotas, no montante de R$10.000 (período de 30 de agosto de 2021 - data de início das operações do Fundo a 31 de dezembro de 2021, foram integralizadas 1.620.000.000 cotas, no montante de R$1.620.000).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 440.547.000 cotas, no montante de R$440.547.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 37.500.000 cotas, no montante de R$37.500.

b) Resgate

As quotas do Fundo somente serão resgatadas após todas as quotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações, com a consequente liquidação do Fundo.

c) Amortizações

As quotas do Fundo serão amortizadas ao longo do prazo de duração do Fundo, a exclusivo critério do Administrador e de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo amortizou R$25.283 em quotas (em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou amortizações parciais de quotas).

8. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente valorização das quotas, de maneira que todos os quotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas.

O Administrador poderá efetuar amortizações parciais e/ou total das quotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo distribuiu o valor de R$25.282 aos investidores (em 2024 não houve distribuição).

9. Remuneração do administrador

A partir de 13 de dezembro de 2024, o Fundo passou a adotar a cobrança segregada da taxa de administração e gestão, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução CVM 175/2023, conforme detalhado em seu regulamento. Ressalta-se que não haverá cobrança de taxas de ingresso, saída e/ou performance.

a) Taxa de administração deverá:

- Começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;

- Ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 5o dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano; e

- Ser equivalente a vinte e cinco centésimos (0,25%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de administração referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada *pro rata* com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de administração nas

respectivas datas de vencimento, a taxa de administração deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de administração.

O montante das despesas com taxa de administração no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$5.859 (R$11.313 em 2024).

b) Taxa de gestão deverá:

- Começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;

- Ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 5o dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano; e

- Ser equivalente a vinte e cinco centésimos (0,25%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de gestão referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de gestão nas respectivas datas de vencimento, a taxa de gestão deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de gestão.

O montante das despesas com taxa de gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$5.859 (R$516 em 2024).

Não está previsto o pagamento de taxa de performance no regulamento.

10. Evolução do valor da quota e rentabilidade

A variação no valor da quota e rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram de:

Exercício	Valor da quota R$	Variação acumulada (%) (1)	Rentabilidade acumulada (%) (2)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	**0,2764**	**(54,60)**	**(56,75)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	0,6680	(43,38)	(25,66)

(1) Variação no valor da quota no exercício;

(2) Rentabilidade efetiva da variação da quota teórica no exercício, desconsiderando os efeitos das integralizações e amortizações realizadas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Operações com partes relacionadas

a) Participação

Empresas ligadas ao Administrador detêm participação indireta no Fundo correspondente a 35,39%, tendo integralizado R$922.776 até 31 de dezembro de 2025.

b) Taxa de administração

O Administrador fará jus à taxa de administração, paga segundo definições do regulamento e orientações do Administrador pelo Fundo, conforme mencionado na Nota Explicativa no 8.

12. Encargos debitados ao fundo

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	2025		**2024**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesa com taxa de administração	**(11.720)**	**1.63%**	(11.830)	0,69%
Despesa de auditoria e consultoria	**(218)**	**0.03%**	(166)	0,01%
Despesa de custódia	**(120)**	**0.02%**	(272)	0,02%
Outras despesas	**(50)**	**0.01%**	(56)	0,00%
Total	**(12.108)**	**1.68%**	(12.324)	0,72%

13. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei no 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de quotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das quotas. No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

b) Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") (Decreto no 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das quotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30o dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

c) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e pelo Projeto de Lei Complementar nº 108/2024, ainda em tramitação. A Reforma prevê a substituição gradual do ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por tributos de base ampla sobre o valor agregado, quais sejam: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados e Municípios; a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal; e o Imposto Seletivo (IS), com finalidade predominantemente regulatória e incidência sobre bens e serviços específicos. A implementação plena do novo sistema está prevista para 2033, com período de transição entre 2026 e 2032.

A Administração do Fundo acompanha a evolução da regulamentação infraconstitucional e avalia continuamente seus potenciais efeitos, inclusive quanto ao tratamento tributário aplicável aos Fundos de Investimento em Participações. Eventuais impactos decorrentes da implementação da CBS, do IBS e do Imposto Seletivo serão reconhecidos e divulgados oportunamente, incluindo eventuais custos relacionados à implementação de sistemas e obrigações acessórias adicionais, quando se tornarem mensuráveis e efetivamente aplicáveis. Dessa forma, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não contemplam quaisquer efeitos relacionados à adoção futura desses tributos.

14. Contrato de prestação de serviços

Os serviços de custódia dos ativos que compõem a carteira do Fundo, controladoria e tesouraria foram prestados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG”). A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pelo Administrador.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador em conjunto com o gestor envia à CVM, simultaneamente, exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os quotistas ou terceiros.

Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o quotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a Administração do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM no 579/16, da CVM, registra-se que o Fundo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover
interesses deste.

18. Instrumentos financeiros derivativos

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, o Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, o Fundo poderá operar no mercado de derivativos para qualquer fim (quer ou não de hedge), a exclusivo critério do Administrador.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ-120.600-O

Esteban Fornasar
Diretor responsável